



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/01/2026

Hora: 08:41:29

Nº EDITAL: 000002 / 2026
EMISSÃO: 16/01/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Contratação de escritório para envio do e social.

Justificativa:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços comum de apoio operacional em Departamento Pessoal e eSocial no exercício de 2026, podendo o referido contrato ser prorrogado conforme necessidade da administração, a serem executados por escritório especializado, compreendendo o envio, validação, acompanhamento e suporte técnico relativos às informações e obrigações da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS junto aos sistemas federais eSocial, EFD-Reinf, FGTS Digital, DCTFWeb e demais plataformas correlatas, abrangendo todos os vínculos, remunerações, encargos e eventos legais dos servidores e agentes públicos da Câmara.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, especialmente aquelas operacionalizadas por meio dos sistemas federais eSocial, EFD-Reinf, FGTS Digital e DCTFWeb, que são de uso obrigatório por todos os órgãos públicos.

A contratação está amparada nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Câmara não dispõe de estrutura técnica própria para executar, com segurança e regularidade, tais rotinas especializadas.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação foi precedida de planejamento, com definição da necessidade, da solução mais adequada, da estimativa de quantidades e do valor da contratação, bem como da verificação da disponibilidade orçamentária.

A forma de contratação por **dispensa de licitação** encontra respaldo no:

art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

que autoriza a contratação direta de compras e serviços comuns quando o valor for inferior ao limite legal vigente,

hipótese em que se enquadra a presente contratação, por tratar-se de serviço comum de natureza continuada, com valor compatível com os preços praticados no mercado.

Além disso, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo contém a caracterização da necessidade, a definição do objeto, a estimativa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e a declaração de adequação orçamentária.

Por fim, em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o extrato do contrato ou instrumento equivalente será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando a transparência e a eficácia do ato administrativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O contratado será responsável por realizar, de forma contínua e técnica:

- o envio, validação e acompanhamento de todos os eventos do eSocial;
- a apuração de encargos trabalhistas e previdenciários;
- a geração e conferência das guias de recolhimento;
- o suporte técnico à Câmara quanto às obrigações legais;

Usuário/Matricula: Valdecir Douglas Lourenço Abres/317 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



- o acompanhamento de eventuais inconsistências, notificações e alterações normativas.

A solução contempla a prestação do serviço de forma mensal, contínua e integrada, assegurando que todas as informações relativas aos servidores e agentes públicos da Câmara sejam transmitidas corretamente, dentro dos prazos legais e em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela qualidade, exatidão e tempestividade das informações prestadas, garantindo à Câmara a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista ao longo de todo o período contratual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de envio das obrigações ao eSocial, EFD-Reinf, FGTS Digital e DCTFWeb possuem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende a prestação contínua de serviços técnicos especializados para a execução das rotinas legais da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, incluindo, no mínimo:

- cadastramento, validação e manutenção dos dados funcionais e financeiros dos servidores;
- envio, acompanhamento e correção dos eventos do eSocial e sistemas correlatos;
- apuração de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- geração e conferência das guias de recolhimento;
- atendimento às notificações dos órgãos federais;
- suporte técnico contínuo à Administração da Câmara.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma mensal, contínua e ininterrupta, durante a vigência contratual, observando rigorosamente os prazos legais, a legislação vigente e os cronogramas estabelecidos pelos sistemas federais.

A contratada será responsável:

- pela exatidão, integridade e tempestividade das informações transmitidas;
- pela correção de inconsistências apontadas pelos sistemas governamentais;
- pela atualização frente às alterações normativas;
- e pela manutenção da regularidade da Câmara junto aos órgãos federais.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e demais penalidades cabíveis, bem como à rescisão contratual, nos termos legais.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum cujo valor estimado enquadra-se no limite legal para contratação direta.

Para a contratação, a empresa interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- contrato social ou documento equivalente;
- comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovação de aptidão para prestação de serviços de Departamento Pessoal e eSocial.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/01/2026

Hora: 08:41:29

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato terá por finalidade garantir, de forma contínua, segura e regular, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, por meio da correta operação dos sistemas eSocial, EFD-Reinf, FGTS Digital, DCTFWeb e demais plataformas correlatas.

A execução do objeto observará as seguintes etapas e procedimentos:

1. Início da execução

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá realizar a implantação inicial, consistindo no levantamento, conferência e validação dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores e agentes públicos da Câmara, bem como a parametrização dos sistemas necessários à execução dos serviços.

2. Execução contínua dos serviços

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá:

- realizar o envio e acompanhamento mensal dos eventos obrigatórios do eSocial e sistemas correlatos;
- apurar encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- gerar e conferir as guias de recolhimento;
- acompanhar pendências, notificações e inconsistências apontadas pelos órgãos federais;
- prestar suporte técnico à Administração da Câmara.

3. Monitoramento e controle

A execução será acompanhada por servidor designado pela Câmara, que verificará o cumprimento dos prazos, a qualidade das informações transmitidas e a regularidade das obrigações, podendo solicitar correções, esclarecimentos ou ajustes sempre que necessário.

4. Atualização e adequação normativa

A contratada deverá manter-se atualizada quanto às alterações legais e normativas que impactem o eSocial e seus módulos, realizando as adaptações necessárias para manter a Câmara em conformidade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual caberá:

- verificar o cumprimento dos prazos legais do eSocial, EFD-Reinf, FGTS Digital e DCTFWeb;
- conferir os comprovantes de envio e apuração das obrigações;
- solicitar correções, esclarecimentos e ajustes;
- atestar mensalmente a regular execução dos serviços;
- registrar ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente.

A contratada deverá prestar todas as informações e fornecer todos os documentos solicitados pelo fiscal do contrato.

PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade.

Usuário/Matricula: Valdecir Douglas Lourenço Albres/317 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



As penalidades poderão ser aplicadas, entre outros casos, quando houver:

- atraso no envio das obrigações legais;
- envio de informações incorretas;
- reincidência de falhas;
- descumprimento das determinações do fiscal do contrato;
- prejuízo à regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária da Câmara.

RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- descumprimento das cláusulas contratuais;
- falhas reiteradas na execução dos serviços;
- perda das condições de habilitação;
- prática de irregularidades que comprometam a execução do objeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a verificação e o atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, a contratada apresentará a respectiva nota fiscal, iniciando-se a fase de liquidação da despesa. O prazo para a liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da documentação, e o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, desde que a contratada esteja regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Na hipótese de irregularidades, falhas na execução ou pendências, o pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, até a regularização dos serviços.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum cujo valor estimado enquadra-se no limite legal para contratações diretas.

A seleção do contratado será realizada mediante pesquisa de preços no mercado, observando-se os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando-se que a empresa escolhida apresente condições técnicas, legais e econômicas compatíveis com o objeto da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor anual para a contratação pretendida um montante de R\$ 7.899,99 sendo calculado por média conforme os orçamentos fornecidos por empresas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.3.9.0.39 -Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/01/2026

Hora: 08:41:29